



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000

www.camarademariana.mg.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 002/2017

“Dispõe sobre alteração no Regimento Interno da Câmara Municipal e dá outras providências”.

O Plenário da Câmara Municipal de Mariana aprovou e a Mesa Diretora, em seu nome, Promulga a seguinte Resolução:

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 20, inciso I, letra c, do Regimento interno, faz saber que o Plenário da Casa aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º. Altera o artigo 19 e cria o Art. 19-A do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mariana, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19. O Presidente ao abrir qualquer reunião da Câmara, usará sempre a seguinte fórmula terminativa: “EM NOME DE DEUS E DO POVO MARIANENSE, HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, DECLARO ABERTOS OS TRABALHOS DESTA REUNIÃO”.

Art. 2º - Cria o Art. 19-A do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mariana, que vigorará com a seguinte redação:

Art. 19-A. O Presidente ao encerrar qualquer reunião da Câmara, usará sempre a seguinte fórmula terminativa: “EM NOME DE DEUS E DO POVO MARIANENSE, DECLARO ENCERRADO OS TRABALHOS DESTA REUNIÃO”.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário.

Mariana, 17 de Abril de 2017.


Fernando Sampaio de Castro
Presidente da Câmara Municipal de Mariana


Devysom Nazareth Ribeiro
Vice-presidente


Antonio Marcos Ramos de Freitas
Primeiro Secretário